C0078800A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR N.º 1, DE 2020

(Do Supremo Tribunal Federal)

Ofício nº 7007/2019

Comunica os termos da decisão proferida pelo Ministro Celso de Mello nos autos da Petição n. 8.637. Suspensão cautelar do exercício do mandato do Senhor Deputado Wilson Santiago. Pendente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

DESPACHO:
NUMERE-SE COMO COMUNICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. DETERMINO QUE A MATÉRIA TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA, TENDO EM VISTA A EXCEPCIONALIDADE DE MEDIDA JUDICIAL QUE INTERFERE DIRETAMENTE SOBRE O EXERCÍCIO DE MANDATO POPULAR, BEM COMO O FATO DE O DEPUTADO JÁ SE ENCONTRAR SUSPENSO DE SUAS FUNÇÕES DESDE O DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2019. NESSE SENTIDO, ESCLAREÇO QUE O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA SERÁ PROFERIDO EM PLENÁRIO E FUNCIONARÁ COMO RELATOR DA MATÉRIA O SENHOR DEPUTADO FÁBIO TRAD.NOTIFIQUE-SE O SENHOR DEPUTADO WILSON SANTIAGO DA CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS MARCADA PARA AS 14 HORAS DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2020, QUARTA-FEIRA, COM ORDEM DO DIA PREVISTA PARA AS 16 HORAS, OPORTUNIDADE EM

QUE SERÁ DELIBERADA A MATÉRIA EM EPÍGRAFE. INFORME-SE, AINDA, QUE, NA OCASIÃO, A PALAVRA SERÁ FACULTADA AO PRÓPRIO PARLAMENTAR E AO SEU ADVOGADO, POR ATÉ QUINZE MINUTOS CADA, NOS SEGUINTES MOMENTOS: APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, APÓS PROFERIDO O PARECER DA COMISSÃO E APÓS O ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO DO MÉRITO DA MATÉRIA.OFICIE-SE. PUBLIQUE-SE.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário